

## 1.º Ano/2.º semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
<b>Especialidade de Química Inorgânica</b>						
Projecto de Tese .....	QUIM	Anual .....	420	OT: 42	30 (8)	
Módulos Especializados II em Química Inorgânica .....	QUIM	Semestral .....	168	OT: 10; O: 32	6	
Empreendedorismo .....	GEST	Semestral .....	84	TP: 30	3	
Introdução à prática docente II .....	QUIM	Semestral .....	84	PL: 42	3	Optativa.
Opções livres (1) .....	QAC	Semestral .....	(2)	(2)	(2)	Optativa.
<b>Especialidade de Química Física</b>						
Projecto de Tese .....	QUIM	Anual .....	420	OT: 42	30 (8)	
Módulos Especializados II em Química Física .....	QUIM	Semestral .....	168	OT: 10; O: 32	6	
Empreendedorismo .....	GEST	Semestral .....	84	TP: 30	3	
Introdução à prática docente II .....	QUIM	Semestral .....	84	PL: 42	3	Optativa.
Opções livres (1) .....	QAC	Semestral .....	(2)	(2)	(2)	Optativa.
<b>Especialidade de Química Orgânica</b>						
Projecto de Tese .....	QUIM	Anual .....	420	OT: 42	30 (8)	
Módulos Especializados II em Química Orgânica .....	QUIM	Semestral .....	168	OT: 10; O: 32	6	
Empreendedorismo .....	GEST	Semestral .....	84	TP: 30	3	
Introdução à prática docente II .....	QUIM	Semestral .....	84	PL: 42	3	Optativa
Opções livres (1) .....	QAC	Semestral .....	(2)	(2)	(2)	Optativa

Notas: (1) As opções livres incluem unidades curriculares leccionadas na FCT e outras instituições de ensino superior;  
 (2) O Tempo de trabalho e Créditos das Opções Livres variam de acordo com as unidades curriculares escolhidas.

## 2.º, 3.º e 4.º anos

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
<b>Especialidade de Química Inorgânica</b>						
Tese em Química .....	QUIM	Triannual .....	5040	OT: 504	180	
<b>Especialidade de Química Física</b>						
Tese em Química .....	QUIM	Triannual .....	5040	OT: 504	180	
<b>Especialidade de Química Orgânica</b>						
Tese em Química .....	QUIM	Triannual .....	5040	OT: 504	180	

202972014

## Regulamento n.º 206/2010

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção alterada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de Doutor.

Nos termos da lei e dos estatutos da FCT/UNL, e ainda ao abrigo do Despacho n.º 855/2010 de 17 de Dezembro do Senhor Reitor da UNL, publica-se em anexo as normas regulamentares do ciclo de estudos intitulado Programa de Doutoramento em Informática da UNL.

26 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor Fernando José Pires Santana*.

## Regulamento do Ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Informática

## (3.º Ciclo de Estudos Superiores)

(Registado na DGES através do número: R/B-Cr 236/2008)

## Artigo 1.º

## Criação

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, confere o grau de doutor em Informática através do ciclo de estudos intitulado Programa de Doutoramento em Informática ou simplesmente Doutoramento em Informática.

## Artigo 2.º

**Regulamento geral aplicável**

O ciclo de estudos rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor da FCT-UNL, 3.º ciclo de estudos superiores, com as especificidades a seguir indicadas.

## Artigo 3.º

**Área científica predominante**

A área científica predominante do Programa de Doutoramento é a Informática, nas vertentes da Engenharia e da Ciência Informáticas (Computer Science).

## Artigo 4.º

**Duração**

O ciclo de estudos tem 240 ECTS e uma duração normal de oito semestres curriculares de trabalho do estudante.

## Artigo 5.º

**Objectivos específicos**

1) Os objectivos do ciclo de estudos são os indicados no Regulamento Geral dos Programas de Doutoramento da FCT-UNL.

2) Adicionalmente, são objectivos do Programa de Doutoramento em Informática formar investigadores, líderes em processos de inovação, e docentes universitários nas áreas fundamentais e aplicadas da Informática e Engenharia Informática (Computer Science).

## Artigo 6.º

**Condições e início de funcionamento**

As condições e o início de funcionamento do ciclo de estudos são estabelecidas pelo Director da FCT-UNL sob proposta do Presidente do Departamento de Informática. O programa de doutoramento iniciou o seu funcionamento no ano lectivo de 2008-2009.

## Artigo 7.º

**Condições de acesso**

1) Os candidatos ao ciclo de estudos deverão satisfazer as condições de acesso e ingresso nos programas de doutoramento indicadas no Regulamento Geral dos Programas de Doutoramento da FCT-UNL.

2) Adicionalmente os candidatos deverão demonstrar domínio da língua inglesa, através de certificação TOEFL.

3) A selecção dos candidatos é resultado da sua ordenação, efectuada com base na análise curricular e de outros materiais de candidatura.

## Artigo 8.º

**Regime de precedências**

Apenas se podem inscrever na unidade curricular “Tese” os alunos que tenham obtido aprovação na unidade curricular “Preparação do Plano de Tese”.

## Artigo 9.º

**Diploma de estudos avançados**

Aos estudantes que não realizarem a tese de doutoramento mas que completarem com aproveitamento a restante parte lectiva do curso será emitido um diploma de Estudos Avançados em Informática da FCT-UNL.

## Artigo 10.º

**Local de consulta das determinações aplicáveis**

1) As determinações do Reitor da UNL, e do Director e conselho científico da FCT-UNL, aplicáveis ao programa, podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio da FCT-UNL (através do endereço <http://www.fct.unl.pt>).

2) As determinações do Presidente e do Conselho de Departamento de Informática e as determinações do Coordenador e da Comissão Científica do programa podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio do programa.

**Estrutura curricular e Plano de estudos****I — Estrutura curricular**

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Doutoramento em Informática**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática . . . . .	INF	213	18 a 24
Ciências da Comunicação . . . . .	CC	3	-
Opção Livre em qualquer área científica incluindo Informática . . . . .	OL	-	0 a 6
<i>Total</i> . . . . .		216	24

**II — Plano de Estudos****Doutoramento em Informática****1.º ano**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação . . . . .	INF	Anual . . . . .	84	S:42	3	-
Comunicação Científica e Técnica . . . . .	CC	Semestral . . . . .	84	TP:28	3	-
Preparação do Plano de Tese . . . . .	INF	Anual . . . . .	840	OT:42	30	-
Tecnologia de Sistemas de Informação . . . . .	INF	Semestral . . . . .	168	T:28 OT:14	6	( <sup>1</sup> ) Optativa
Inteligência Artificial . . . . .	INF	Semestral . . . . .	168	T:28 OT:14	6	( <sup>1</sup> ) Optativa
Engenharia de Software . . . . .	INF	Semestral . . . . .	168	T:28 OT:14	6	( <sup>1</sup> ) Optativa
Sistemas e Redes de Computadores . . . . .	INF	Semestral . . . . .	168	T:28 OT:14	6	( <sup>1</sup> ) Optativa
Linguagens e Modelos de Programação . . . . .	INF	Semestral . . . . .	168	T:28 OT:14	6	( <sup>1</sup> ) Optativa
Computação Gráfica e Multimédia . . . . .	INF	Semestral . . . . .	168	T:28 OT:14	6	( <sup>1</sup> ) Optativa
Estudos Avançados . . . . .	INF	Semestral . . . . .	168	T:28 OT:14	6	( <sup>1</sup> ) Optativa
Estudos Complementares . . . . .	INF	Semestral . . . . .	168	T:28 OT:14	6	Optativa
Estudo Livre . . . . .	OL	Semestral . . . . .	-	-	6	Optativa

(<sup>1</sup>) Os alunos deverão realizar quatro unidades curriculares optativas, sendo que duas serão obrigatoriamente das indicadas com a observação Optativa

## Doutoramento em Informática

2.º, 3.º e 4.º anos

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese (2) . . . . .	INF	Triannual . . . . .	5040	OT:252	180	-

(2) Esta unidade curricular corresponde à investigação e correspondente escrita e defesa de uma dissertação.

202971886

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Reitoria

## Declaração de rectificação n.º 457/2010

Para os devidos efeitos se rectifica que no edital n.º 871/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2009, relativo à abertura de concurso de professor associado do Departamento de Engenharia Civil — área do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, na p. 31 874, no que diz respeito à constituição do júri, onde se lê «Professor Doutor José Fernando Gomes Fernandes, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho» deve ler-se «Professor Doutor José Fernando Gomes Mendes, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho».

1 de Março de 2010. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

202972241

## Faculdade de Desporto

## Louvor (extracto) n.º 118/2010

O Conselho Directivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto

Considerando o papel desempenhado na criação e dinamização do CIAFEL — Centro de Investigação em Actividade Física e Lazer, a primeira unidade de investigação da Faculdade reconhecida, financiada e avaliada com a classificação de Muito Bom pela Fundação para a Ciência e Tecnologia;

Considerando o desenvolvimento da dita unidade, a quantidade e qualidade dos projectos de investigação realizados, a produção e publicação de artigos científicos, os cursos de mestrado ou segundo ciclo e de doutoramento ou terceiro ciclo já concluídos;

Considerando ainda a projecção nacional e internacional que este labor gera para a Faculdade e a Universidade;

Tendo também em atenção os serviços prestados à Faculdade como Presidente dos diversos órgãos de gestão, nomeadamente o Conselho Directivo, o conselho científico e a Assembleia de Representantes;

Concede um louvor público ao Professor Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota.

2010-02-18. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olimpio Bento*.

202933231

## Louvor (extracto) n.º 119/2010

O Conselho Directivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, considerando a sua competência e rigor sobejamente evidenciados, ao longo dos muitos anos de serviço, no desempenho de funções no âmbito dos assuntos de expediente e de pessoal, concede um louvor público à Coordenadora Técnica Maria José Castro.

2010-02-23. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olimpio Bento*

202946005

## Louvor (extracto) n.º 120/2010

A técnica superior Rosa Teixeira de Castro Sousa Oliveira cessou as suas funções por motivo de aposentação.

Ao longo dos anos, a referida funcionária pautou sempre a sua conduta por dedicação inexcedível à Faculdade e por um elevado sentido de serviço público, granjeando, por isso, a profunda amizade e subida consideração dos professores, estudantes e funcionários não docentes.

Nesta conformidade, o conselho directivo reconhece a forma exemplar como desempenhou com zelo, competência e dedicação as tarefas que lhe foram confiadas, prestando-lhe justo e público louvor.

2010-02-24. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olimpio Bento*.

202952186

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL  
DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## Declaração de rectificação n.º 458/2010

Por ter saído com inexactidão o texto da declaração n.º 418/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de Dezembro de 2009, rectifica-se que onde se lê «Durante o 1.º Semestre do ano de 2008» deve ler-se «Durante o 1.º semestre do ano de 2009».

1 de Março de 2010. — O Administrador, *Francisco Rosa Coelho*.

202970962

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

## Aviso n.º 4788/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto  
de trabalho na carreira e categoria  
de Assistente Técnico do mapa de pessoal do IPB

Nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 23/02/2010, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança e nos termos do regime previsto sobre esta matéria, constante no disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea *b)* do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Procedimento concursal de recrutamento de um trabalhador, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea *h)* do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo prazo de seis meses, renovável nos termos do artigo 104.º da mesma lei, a fim de proceder-se ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico de Bragança, a afectar à Escola Superior Agrária de Bragança, com a categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico.

1 — O recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do Código de Procedimento Administrativo.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo e não ter sido efectuada